



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.210, DE 20 DE JULHO DE 2010.

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA
EXISTENTE NO BAIRRO
ALBINÓPOLIS, LOCALIZADA NA
CONFLUÊNCIA DAS RUAS DONA
ISABEL, JOSÉ ALVES PEREIRA,
TOBIAS BIAGIONE, ISAURA BRANDÃO
VIEIRA E AVENIDA PREFEITO PEDRO
SILVA, DE PRAÇA DA BÍBLIA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

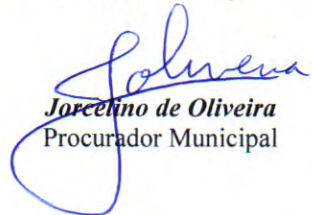
Art. 1º – Fica denominada de Praça da Bíblia a praça existente no Bairro Albinópolis, localizada na confluência das Ruas Dona Isabel, José Alves Pereira, Tobias Biagione, Isaura Brandão Vieira e Avenida Prefeito Pedro Silva.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e empresas de correios e telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal

OFÍCIO Nº 304/2010

Em 16 de julho de 2010

Tecnibra - Dron

-16-Jul-2010-14:07-007342-2/2

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 038, 078, 087 E 097 E DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004-E-2010).

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a V.Exa. os Projetos de Legislação abaixo relacionados para a competente sanção:

- **PROJETO DE LEI Nº 038/2010** – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL – CCEP DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE.
- **PROJETO DE LEI Nº 078/2010** – DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NO BAIRRO ALBINÓPOLIS, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS DONA ISABEL, JOSÉ ALVES PEREIRA, TOBIAS BIAGIONE, ISAURA BRANDÃO VIEIRA E AVENIDA PREFEITO PEDRO SILVA, DE PRAÇA DA BÍBLIA.
- **PROJETO DE LEI Nº 087/2010** – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO PROJETO UNIÃO DO MORRO”.
- **PROJETO DE LEI Nº 097/2010** – DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA SITUADA ÀS MARGENS DA BR 482, ENTRADA DO BAIRRO MANOEL CORREIA DE PRAÇA “NORIVAL PASCOAL DE ANDRADE (TINDICO BEIJA-FLOR)”.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004-E-2010** – REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.911, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990 E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A DOAR ÁREA DE TERRENO SITUADA NESTA CIDADE À RETÍFICA RAUMEC LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

-Presidente da Câmara -

Exmº. Sr.

José Milton de Carvalho Rocha

Prefeito Municipal de

CONSELHEIRO LAFAIETE - MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 078/2010

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NO BAIRRO ALBINÓPOLIS, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS DONA ISABEL, JOSÉ ALVES PEREIRA, TOBIAS BIAGIONE, ISAURA BRANDÃO VIEIRA E AVENIDA PREFEITO PEDRO SILVA, DE PRAÇA DA BÍBLIA.


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Praça da Bíblia a praça existente no Bairro Albinópolis, localizada na confluência das Ruas Dona Isabel, José Alves Pereira, Tobias Biagione, Isaura Brandão Vieira e Avenida Prefeito Pedro Silva.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e empresas de correios e telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

08/07/10

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 078/2010.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 078/2010, que “*Dá denominação à Praça existente no Bairro Albinópolis, localizada na confluência das Ruas Dona Isabel, José Alves Pereira, Tobias Biagione, Isaura Brandão Vieira e Avenida Prefeito Pedro Silva, de Praça da Bíblia*”, de autoria do Vereador Aluizio Fernandes de Melo, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE JUNHO DE 2010.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA


VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 078/2010.

EXPEDIENTE

24 / 06 / 10

Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 078/2010, que “*Dá denominação à Praça existente no Bairro Albinópolis, localizada na confluência das Ruas Dona Isabel, José Alves Pereira, Tobias Biagione, Isaura Brandão Vieira e Avenida Prefeito Pedro Silva, de Praça da Bíblia*”, de autoria do Vereador Aluizio Fernandes de Melo, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa a denominação de via pública localizada no Bairro Albinópolis, facilitando assim a vida dos moradores do referido Bairro, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE JUNHO DE 2010.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA


VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 078/2010

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA
EXISTENTE NO BAIRRO
ALBINÓPOLIS, LOCALIZADA NA
CONFLUÊNCIA DAS RUAS DONA
ISABEL, JOSÉ ALVES PEREIRA,
TOBIAS BIAGIONE, ISAURA
BRANDÃO VIEIRA E AVENIDA
PREFEITO PEDRO SILVA, DE
PRAÇA DA BÍBLIA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Praça da Bíblia a praça existente no Bairro Albinópolis, localizada na confluência das Ruas Dona Isabel, José Alves Pereira, Tobias Biagione, Isaura Brandão Vieira e Avenida Prefeito Pedro Silva.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e empresas de correios e telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 31 DE MAIO DE 2010.

VEREADOR ALUÍZIO FERNANDES DE MELO

Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

24 / 06 / 10

Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer

1º / 06 / 10

Presidente

Projeto de Lei Nº 078/2010
1A provado em 1ª e única Discussão e
Votação com 10 votos a favor,
- contra e - de abstenção
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS LAFAIETE
Em 15 de julho de 2010

Presidente

Secretário



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI n° PL-

LEI N° _____, de _____ 2010.

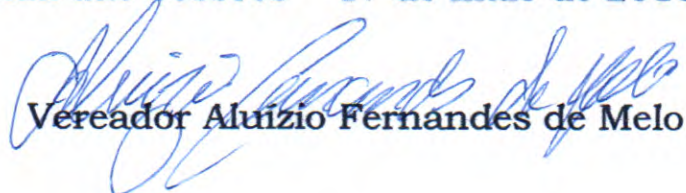
DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NO BAIRRO ALBINÓPOLIS, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS DONA ISABEL, JOSÉ ALVES PEREIRA, TOBIAS BIAGIONE, ISAURA BRANDÃO VIEIRA E AVENIDA PREFEITO PEDRO SILVA, DE PRAÇA "DA BÍBLIA"..

Art. 1º Fica denominada de Praça "da BÍBLIA" a praça existente entre no Bairro ALBINÓPOLIS, localizada na confluência das Ruas Dona Isabel, José Alves Pereira, Tobias Biagione, Isaura Brandão Vieira e Avenida Prefeito Pedro Silva.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 17 de maio de 2010


Vereador Aluizio Fernandes de Melo